

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.355, DE 2004 (DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL) (MENSAGEM 146/2004)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista do Vietnã, celebrado em Hanói, em 24 de outubro de 2003.

**Autor:** Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional

**Relatora:** Deputada Neyde Aparecida

## I - RELATÓRIO

Conforme o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal de 1988, o Exmº Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem 146/2004, o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista do Vietnã, celebrado em Hanói, em 24 de outubro de 2003.

O texto do referido Acordo foi examinado e aprovado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.355, de 2004.

Nos termos do art. 54 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo foi distribuído às Comissões de Educação e Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Por designação da Presidência da Comissão de Educação e Cultura, cabe-nos, agora, a elaboração do parecer deste órgão deliberativo, no qual nos manifestaremos a respeito do mérito educativo e cultural do Projeto de Decreto Legislativo em pauta.

É o Relatório.

## **II – VOTO DA RELATORA**

A Constituição Federal de 1988, em conformidade com os modernos princípios que norteiam as relações internacionais, determinou, em seu art. 4º, inciso IX, que:

*"A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelo princípio da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade."*

O presente projeto de decreto legislativo, que aprova o texto do acordo cultural celebrado entre o Brasil e o Vietnã, em Hanói, no ano de 2003, vem ao encontro desse dispositivo constitucional. A celebração desse acordo objetiva desenvolver as relações entre Brasil e Vietnã na área cultural, com vistas a proporcionar um maior conhecimento recíproco, fortalecer as relações de amizade entre os dois povos e incentivar a realização de atividades culturais nos dois países.

O acordo prevê, entre outras modalidades de cooperação, o intercâmbio de experiências nos campos das artes plásticas, da literatura e da música, a colaboração nas áreas de rádio, cinema e televisão, a troca de experiências na área de preservação do patrimônio cultural e o incentivo aos contatos entre museus dos dois países, bem como a instalação de uma Comissão Mista para acompanhar a execução dos programas de divulgação cultural.

Vale ressaltar, também, que o presente acordo de cooperação cultural e educacional é parte importante de um processo de aproximação entre Brasil e Vietnã, iniciado em 1989. Nesse sentido, a cultura

atuará como elemento motivador da maior aproximação entre os dois países, razão pela qual, votamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.355, de 2004.

Sala da Comissão, em            de            de 200 .

Deputada Neyde Aparecida  
Relatora